



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 2178
de 26 de fevereiro de 2004.

(Projeto de Lei nº 3/2004, do vereador Luiz Carlos da Silva)

Institui o projeto “Nosso Bairro Tem História”.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, por esta Lei, o Projeto “Nosso Bairro Tem História”, com o objetivo de resgatar o patrimônio cultural e a memória dos moradores dos bairros do Município.

Art. 2º - O projeto será desenvolvido através da realização de exposições, eventos e de obras impressas ou eletrônicas, neste caso para divulgação pela rede mundial de computadores – internet.

Art. 3º - O projeto de que trata esta Lei será desenvolvido pelas associações de moradores constituídas, com o auxílio do Departamento de Educação e Cultura e do setor de eventos da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 26 de fevereiro de 2004; 56º da Emancipação Política-Administrativa do Município.

ELIAS ABRAHÃO SAAD
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 26 de fevereiro de 2004.

JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração